

Paróquia Imaculada Conceição
FESTA DA PADROEIRA
Costela
FOGODE CHÃO
EM FLORAI
 Acompanhamento: arroz branco, farofa, saladas
 LOCAL: SALÃO PAROQUIAL
 VALOR: R\$ 25,00
 CRANQUE até 6 meses após festa

DATA: 06/12/2015
 HORÁRIO: das 11h30min às 14h

Diretor: Edeimar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
 Fundado em 03/04/60 - Ano 55 Nº 2790
 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
 Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
 Fundado em 25/12/76 - Ano 39 Nº 1877
 Rua Dep. Branco Mendes nº 549
 Telefax - (44) 3323-2543
 contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Domingo, 22 de Novembro de 2015

Prefeito decreta situação de emergência em Colorado

O prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues, decretou (dia 16) situação de emergência na capital do rodeio Colorado. Em nota, Joaquim disse que a medida foi tomada considerando o resultado catastrófico do vendaval da sexta-feira (dia-13) que atingiu todo o município.

Segundo dados do Simepar, a chuva torrencial que ocorreu no município de Colorado, veio com intenso vendaval, sendo que os ventos atingiram aproximadamente 75 kms/hs e após pequena pausa veio outra forte chuva acompanhada de granizo por cerca de 3 minutos, afetando muitas propriedades rurais e na cidade, alagando escolas, destruindo postos de saúde, destelhando casas e provocando outros prejuízos.

Também pesaram na decisão a previsão de mais chuvas e ventos fortes com chuva no dia seguinte e as dificuldades enfrentadas pelas populações



carentes. “Estou decretando situação de emergência para todo o município de Colorado. As equipes da Defesa Civil local e do estado já fizeram o levantamento de todos os danos sofridos para serem apresentados aos governos federal e estadual, para a devida formalização”, disse o prefeito. O Decreto está sendo publicado nesta edição, na página 2. A primeira Dama Mara

Silvia que se fez frente junto às equipes de trabalho, viu na população medo e muita destruição também no Distrito de Alto Alegre que envolveu todo o setor de urbanismo.

Ela agradeceu aos voluntários para atender as vítimas do temporal de granizo, entregando lonas e agasalhos, roupas de cama, colchões e cobertores: “Direcionamos os primeiros trabalhos às pessoas

e demos prioridade há alguns setores, como escolas e centro de saúde e outras situações mais emergenciais, mas na medida do possível tentamos ajudar a todos os afetados pelas enxurradas e casas destelhadas”.

Estiveram unidos nesta ação, o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil através do Sgt Longhi, o CORPEDEC - Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil com Major Jorge, 3º Sgt Léo e Cabo Painso, o CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil com o Subtenente Monteiro e 3º Sgt Hammes, que auxiliou na confecção da documentação necessária para atingir os índices para ser decretado pelo prefeito, a situação de emergência, além do Vice-prefeito Miosso e os secretários municipais da Assistência Social, Agricultura, Educação, Obras e Saneamento Básico.

O 3º Sgt Hammes lembrou que é comum aumentar o risco de acidentes pessoais depois de tempestades e desastres naturais, porque as pessoas não estão preparadas para executar alguns serviços como a troca de telhas, reparos em fios elétricos e telefônicos, podas e retiradas de galhos das árvores, mas acabam executando sem ter experiência.

A orientação da Defesa Civil é ter atenção redobrada à segurança ou contar com profissionais habilitados para esses serviços.



A chuva forte acompanhada com trovoadas, raios e granizo com raios e trovoadas também resultou na morte de 22 cabeças de gado, em uma propriedade rural. A suspeita é que eles se protegeram da chuva embaixo da árvore e foram atingidos pelo raio



As telhas começaram a chegar em Colorado na manhã deste sábado, dia 21. A Prefeitura recebeu mais de 500 folhas de telhas de fibrocimento (mais conhecida como telha de eternit), de 6mm, vindas da Defesa Civil do Estado do Paraná. Cerca de 80 famílias que foram cadastradas pela equipe do Departamento de Assistência Social do município e as residências de baixa renda deverão receber os materiais, sendo que, até o momento, cerca de 60% da carga já foi entregue aos moradores

Jardim Olinda na Assembleia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente



No dia 27/10, ocorreu no auditório da UNIPAR de Paranaíba, a Assembleia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde estiveram presentes o prefeito de Jardim Olinda Juraci Paes, juntamente com a coordenadora do CRAS Luciene de Moraes, a psicóloga Ana Constante, a conselheira tutelar Cristiane Bispo e representando as crianças e adolescentes de Jardim Olinda, a jovem Laura da Silva.

Na ocasião houve a eleição dos delegados para representar a região na Conferência Estadual que

ocorrerá em Curitiba, e para orgulho e surpresa de todos os jardinolindenses, uma das escolhidas para representar as crianças e adolescentes da região foi a jovem Laura da Silva.

Muito cumprimentada por todos, a jovem ficou muito emocionada e disse estar consciente da responsabilidade à ela atribuída e que fará de tudo para honrar a confiança que a região lhe depositou.

“É uma honra saber que vem de Jardim Olinda uma representante regional. Parabéns Laura e tenha certeza que hoje você é um orgulho para todos nós”, comentou o Prefeito Juraci Paes.

3 a 6 Dezembro 2015

SÃO JORGE DO IVAÍ
 60 ANOS
 Valorizando a vida!

Praça Santa Cruz
 São Jorge do Ivaí

16ª FESTA DAS NAÇÕES

EXPOSIÇÕES | PARQUE DE DIVERSÕES | FEIRA DE ARTESANATO

03/12 CORAL EBANO
 LYDIA MOISÉS
 KARLOS DELLA RE

04/12 CACIO & MARCOS

05/12 ROBERTO NUNES
 MARCIANO

06/12 BANDA FONTE LUMINOSA

RENTA REVERTIDA PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ

3º TORNEIO DE PESCA DO Tucunaré

REALIZAÇÃO: ASPMI ANPEPI

28 de Novembro

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ-PR

Mais de R\$ 60.000 em PRÊMIOS

1º PRÊMIO - LANCHAS APACHE - 19 Pés - Rionáutica e Carreta Diamante
 2º PRÊMIO - Motor Popa Mercury - 15HP
 3º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionáutica 6.00 mt
 4º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionáutica 6.00 mt
 5º PRÊMIO - Motor Elétrico Controle Remoto 55 LBS - Bechara

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR - 1 TROFÉU PARA O MAIOR PEIXE
 OBS: PRÊMIOS SORTEADOS ENTRE TODOS OS INSCRITOS

APOIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Prefeitura Municipal de Itaguajé
 Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RIONÁUTICA
 BECHARA
 Carrocerias Diamante

DUKE ENERGY
 ANPEPI
 RESPONSÁVEL TÉCNICA ELISA SUGAYAMA
 ARTILSON

ITAIPU
 AUTO POTO TAQUARUÇU
 AUTO POTO PARANAÍ



Edna, Marinalva e Gisele da Panificadora Massa Pura de Itaguajé são comerciantes parceiras de instituições que desejarem divulgar eventos, prova disto é a inversão do uniforme da Panificadora com a Camiseta Promocional do 3º Torneio de Pesca do Tucunaré:

“O Torneio de Pesca do Tucunaré surgiu com o intuito de divulgar as potencialidades turísticas de Itaguajé, um setor que ainda está despontando, mas, que para nós é de grande importância econômica para o município e, sobretudo, através das atividades educativas e am-

bientais de limpeza das margens do rio, da prática do pesque e solte e das oficinas de educação ambiental podemos despertar na comunidade o desejo e o senso de quanto é importante cuidar do nosso meio ambiente”, afirmou Marinalva.

A Panificadora Massa Pura, está localizada na Rua José Correia de Araujo nº 732 e atende pelo fone (44) 3332-1264. Empresa unida para fazer mais um bonito evento para as famílias, com enfoque na preservação ambiental e na valorização das belezas naturais do município de Itaguajé.

sábado 19 DEZEMBRO

Abraçando o CCC O Clube da Família

CHICO REY PARANA

mais um super show no

COLORADO COUNTRY CLUB

RESERVA DE MESAS
 (44) 3323-1137
 9865-0698 (lrm)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA os gabaritos das provas escritas objetivas aplicadas no dia 15 de novembro de 2015, referentes ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

Table with 6 columns: QUESTÕES, ADVOGADO - TIPO 01, ADVOGADO - TIPO 02, ADVOGADO - TIPO 03, ADVOGADO - TIPO 04, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - TIPO 01

Table with 6 columns: QUESTÕES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - TIPO 02, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - TIPO 03, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - TIPO 04, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - TIPO 01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - TIPO 02

Table with 6 columns: QUESTÕES, GARI - TIPO 01, GARI - TIPO 02, GARI - TIPO 03, GARI - TIPO 04, MÉDICO - TIPO 01

Table with 6 columns: QUESTÕES, GARI - TIPO 04, MÉDICO - TIPO 01, MÉDICO - TIPO 02, MÉDICO - TIPO 03, MÉDICO - TIPO 04

Table with 5 columns: QUESTÕES, PROFESSOR - TIPO 01, PROFESSOR - TIPO 02, PROFESSOR - TIPO 03, PROFESSOR - TIPO 04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Santa Inês - PR, 16 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br coloradop.com.br

DECRETO Nº 203 de 16 de Novembro de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) Joaquim Horacio Rodrigues, Prefeito(a) do município de Colorado, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- * Que ocorreu chuvas torrenciais com intenso vendaval, sendo que os ventos atingiram aproximadamente 75km/h (fonte Sinopar), após pequena pausa veio forte chuva acompanhada de granizo por cerca de 3 minutos, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
* Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
* Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- * Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
* Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS Maria Angélica da Silva Cleber Alexandre da Silva E. Juramentado Kelli dos Santos Truglio E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos compromissários, cessionários e proprietários JOÃO RODRIGUES DE SOUZA e sua esposa MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA, brasileiros e atualmente em lugar incerto e não sabido, e do(s) confinante(s) NICIA DIAS DA CRUZ, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido; interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente Ação de Usucapião, autuada sob nº 1600-20.2015.8.16.0128, requerida por ROSEMILTON JOSÉ DOS SANTOS, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: desde dezembro de 1999 o requerente detém a posse mansa, ininterrupta e pacífica do imóvel urbano nº 8, situada na quadra 49, com área de 600,00 metros quadrados, situada no Município de Cruzeiro do Sul, nesta Comarca de Paracity. Assim, requer com observância no artigo art. 1.238 do CC, art. 941 e seguintes do CPC, seja lhe declarado o domínio do imóvel constituído acima citado. Requerer que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor do autor, bem como, a citação dos réus, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, por edital; a nomeação de Curador Especial; sejam identificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Valorou a causa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".

Paracity, 04 de Novembro de 2015. Eu Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

ANA CLAUDIA DE LIMA CRUVINEL JUÍZA DE DIREITO

Avenida 04 de dezembro n.º 930 - Centro - Fone (0**44) 3463.1232 - Paracity - Pr

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Jardim Olinda - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 15 de novembro de 2015, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

Table with 6 columns: QUESTÕES, ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, CONTADOR, DENTISTA

Table with 6 columns: QUESTÕES, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO

Table with 6 columns: QUESTÕES, GARI, MÉDICO - PSF, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO

Table with 5 columns: QUESTÕES, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ZELADOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jardim Olinda - PR, 16 de novembro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Renovação da Licença de Operação J.A. Pasquini & Cia Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Produção de Fécula de Mandioca e Derivados, instalada na cidade de Nova Esperança, Pr. Rod. PR463 Km 03.

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização Jair Motonobo Okabayashi, portador do CPF nº 568.196.929-00, torna público que requereu ao IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 278 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada Ipiranga Gleba Patrimônio de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização Teruo Takakura, portador do CPF nº 107.069.849-00, torna público que requereu ao IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 61 da Gleba Patrimônio Capelinha, na Rod. Julio Zacarias PR 555-km 0,1 - município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR CNPJ 78.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 45/2015 - Processo Licitatório nº. 106/2015, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE PRETETOR SOLAR PARA USO DE AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS, E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO DE PACIENTES DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DO SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, e descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Novembro de 2015.

Alessandro Silveira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade Pregão Presencial nº. 46/2015 - Processo Licitatório nº. 107-2015, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Eventual Aquisição de Cartuchos de Tintas e Toners Remanufaturados, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, para uso das Secretarias da Administração Municipal, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Novembro de 2015.

Alessandro Silveira

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE ESTADO PARANÁ www.atalaia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 82 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015. O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2015, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇOS, para obra abaixo discriminada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 3 columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA VILA RURAL JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS (PASTA TÉCNICA) 03 meses R\$ 75.399,53

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Novembro de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO PEREIRA Presidente C.P.L.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação J.A. Pasquini & Cia Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para produção de Fécula de Mandioca e Derivados instalada na cidade de Nova Esperança, Pr. Rod. PR 463 km 03 na data de 12/03/2012.

Súmula de Requerimento de Licença de Operação de Regularização POSTO SHANGRI-LÁ LTDA - CNPJ: 80.351.646/0001-52, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para o Comércio Varejista de Combustíveis e Serviços, instalada à Avenida Santos Dumont s/nº, Bairro: Jardim Shangri-lá, Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000.

GAMINHADA De Cores 3ª Peregrinação do MCC de Maringá Local: Fiorai - PR - Estância Fagan Rodovia Urbano Pedrone, KM 11 - (Referência: Barraco do Frango) Data: 29/11/2015. CAFÉ DA MANHÃ: das 07h00 às 07h30min. - Estância Fagan. CAMINHADA: das 08h00min. às 11h00min. - percurso de 9KM, passando por propriedades rurais, trilhas, com paradas para Espiritualidade, meditação e descanso. MISSA: às 12h00min. - na Igreja Imaculada Conceição de Fiorai. ALMOÇO: às 13h00 - no Salão Paroquial. Inscrições: até o dia 24/11 ou até encerrarem as vagas (350 vagas). Valor: R\$ 30,00 (inclui café da manhã e almoço, bebidas não alcoólicas serão vendidas à parte). Acesse o site www.cursilhomaringa.com.br para visualizar o mapa do local da Estância Fagan. OBS: Não esqueça de usar roupas leves, calçado adequado, protetor solar, chapéu ou boné, sua garrafinha de água que será abastecida nas paradas do percurso e levar seu GUIA DO PEREGRINO. Informações: 44-9961-4272 (Ivanil) /44-9135-7373 (Luclano) / 44-9961-1552 (Gisele)

JORNAL REGIONAL SEMANAL Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenetnet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcindo Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Carreta do Hospital de Câncer em Inajá



A Carreta de Prevenção de Câncer da Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos (HCB), esteve em Inajá, realizando os exames e diagnósticos com laudo. A equipe que prestou atendimento, composta por seis profissionais de saúde, esteve presente na cidade neste 19 de novembro, sendo que nesta etapa efetuou os exames de outras especificidades, como colo uterino, câncer de pele e próstata.

Foram realizados 105 atendimentos e o diagnóstico sai em, no máximo, uma semana. Caso confirmado o câncer ou verificada qualquer suspeita, o paciente é encaminhado para o Hospital de Barretos para dar início ao tratamento. Esta é a segunda vez que a Carreta Oncológica presta atendimento no município, onde já foram realizados até hoje mais de 180 atendimentos.

Segundo o coordenador do Hospital do Câncer de

Barretos em Inajá, Ademilson Martins, o atendimento de prevenção e de tratamento do Câncer evoluiu muito em Inajá graças às ações da Fundação Pio XII.

“A Fundação tem trabalhado com muitos parceiros no Paraná, na iniciativa privada e na área pública, além de contar com a colaboração de milhares de voluntários em todo Estado. Isso tem contribuído para oferecer

um atendimento mais amplo e humanizado às pessoas acometidas pela doença”, frisou Ademilson.

O prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes, que esteve acompanhando o início dos atendimentos na manhã do dia do atendimento dia 19 de novembro, disse ter ficado muito feliz, não apenas com a vinda da Carreta Oncológica, mas da qualidade do atendimento que ela proporciona a população Inajaense.



CRUZEIRO DO SUL

Marcio Donatão Colecionador há 30 anos

Ainda que em preto e branco, a foto mostra Lucas Alves, criança feliz e vivendo a plenitude de sua infância, mesmo brincando com as ferramentas do pai Marcio Donatão.

É exatamente isso que queremos mostrar, através desta imagem, a fotografia de família cuja exposição “Meninice”, o filho curtindo na companhia do pai sua profissão, ao lado da residência desde 1980, no mesmo local, na Rua Eduardo Schincariol nº 171, em Cruzeiro do Sul, na então Auto – Latas e Pintura 2 Irmãos.

A casa de Marcio Donatão, também esconde um outro “pequeno” tesouro para ele: uma estante com mais objetos, além dos livros, revistas, e, um velho jornal, o seu favorito, em preto e branco do ano de 1981, que relata com poucas palavras a história do início de sua vida profissional quando era sócio proprietário da Auto-Latas e Pintura 2 Irmãos, hoje Oficina Donatão.

Segundo o nosso leitor e anunciante, o exemplar do jornal, é guardado com muito carinho. “Ele é o meu preferido, com certeza, é o primeiro exemplar, onde vi o meu comércio iniciar é uma raridade, todos querem ver. Tenho até outros exemplares que pego no comércio local, mas este é especial, é realmente muito legal desfrutar desse exemplar com a família e os amigos”, conclui ele.

É engraçado como as pessoas aceitam que os tempos mudaram para muitas coisas: tecnologias, carreira, viagens, planos. Mas ainda se cobram um ritmo de vida semelhante ao de nossos antepassados, avós, pais, etc. Mas



é a história deles, não a nossa. Mas vamos entender, mesmo que parcial a vida do Marcio Donatão que é Funileiro ou Pintor Automotivo. Funilaria é a atividade de moldar chapas metálicas.

Esse tipo de trabalho também é conhecido como latoaria ou lanternagem. Em séculos anteriores, as moldagens de chapas mais comuns eram as de peças para alambiques, incluindo uma peça chamada funil, e de lanternas de iluminação. Daí surgiram os termos funilaria e lanternagem. Com o advento do automóvel, e a necessidade de reparar sua lataria, funileiros ou lanterneiros ganharam um novo e enorme mercado.

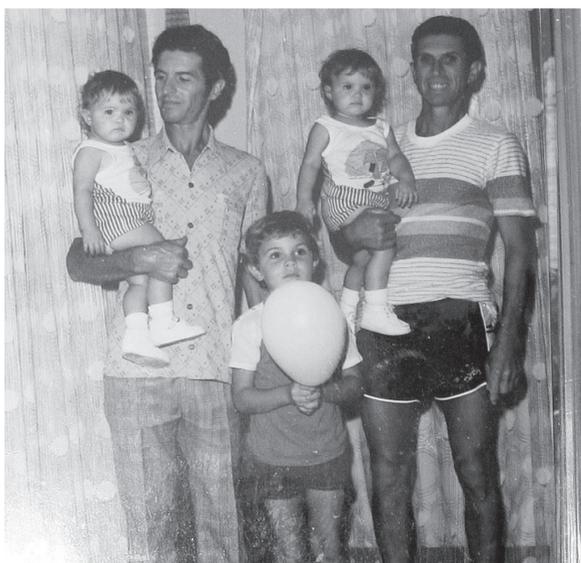
E esses termos acabaram se associando ao reparo

da lataria de automóveis. Assim, Funilaria e Pintura é a atividade de reparar a lataria do automóvel, o que inclui pintá-la. A pintura é uma atividade associada, mas que utiliza técnicas bem distintas da funilaria.

Ela envolve uma boa preparação e cuidados como evitar que ciscos e poeiras presentes no ambiente as-



FLORAÍ Arlindo Alécio, jovem aos 80 anos



Nascido em Novo Horizonte (SP) no dia 18 de novembro de 1935, chegou em Florai no ano de 1957 filho de Justina e Libero, dos irmãos Valdemar, Maria, Clotilde e Dirce, 13 entre sobrinhos e sobrinhas. Carpinteiro, Pedreiro a mais de 60 anos e continua firme trabalhando até mesmo nos telhados. “Além de Florai já prestei serviço em Ortigueira e no Mato Grosso do Sul, nunca perdi um carnaval aqui realizado cidade do meu coração nossa querida Florai”.

Arlindo continua jogando futebol, fundador e diretor do Clube Recreativo Floraiense, fez as primeiras “traves” do Arrepia, é o primeiro a chegar para o jogo aos domingos, sempre com boa conversa e conselho para os mais novos.

A presença nas excursões que vão as praias sempre fez parte da sua vida, tem boas histórias para contar sobre as viagens para Guaratuba e Camburiú. Respeitoso as crenças religiosas, torcidas de futebol, nunca gostou de participar de política partidária; “Nunca usei um boné ou camiseta de candidatos”.

Tem em seu registro vários troféus como folião carnavalesco, já teve parceria com outros colegas entre eles José Persona e Pedro Néia (inmemorian) casa na beira do Rio Ivaí onde gostava no passado de fazer suas pescarias.

Arlindo é uma pessoa querida por todos da comunidade desde crianças até adultos, sua convivência no Clube Recreativo fez a ser conhecido por todos. Sempre alegre e com muita disposição em todos os eventos que participa. Fonte: Walter Bento e José Carlos Ratti.

sentem sobre as peças, que resíduos de tinta pulverizada se espalham no ar e que mínimas variações da tonalidade ocorram. Uma evolução do mercado foi o surgimento das parcerias das funilarias com as seguradoras de automóveis, que hoje representam expressiva parte do mercado.

Elas contratam e pagam as funilarias diretamente. Ao levarem um maior volume de serviços para uma funilaria, negociam preços mais baixos. Isso pode ser bom para as duas partes. Por fim, vale ressaltar que o brasileiro tem um nível de exigência maduro em relação aos serviços automobilísticos.

Com isso, exige serviços de qualidade no trato de uma das suas maiores paixões, seu automóvel. E isto é encontrado na Oficina Donatão, bem como é para nos filhos do quanto a relação pai e filho é especial, eles são os nossos heróis e, muitas vezes, queremos imitá-los.

Às vezes, sem querer, fazemos muitas coisas parecidas com as coisas que eles fazem e o contrário também acontece, isto não quer dizer que o filho tem obrigação de dar continuidade ao trabalho do pai, mas sim crescer com um bom exemplo.

Colorado recebe material esportivo do Governo do Paraná



O diretor de esportes de Colorado, Osmardair Andreoli, o Toco, representou o prefeito Joaquim Horácio na 3ª etapa do programa “Paraná Mais Esporte” evento promovido pela Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná encontro realizado em Maringá, na 1ª quinzena do corrente.

O evento oportunizou discussões sobre a nova política estadual do esporte entre prefeitos, secretários e diretores de esporte, deputados da região e lideranças do segmento. Após a apreciação de demandas e sugestões, o secretário do Esporte e do Turismo no Paraná, deputado estadual Douglas Fabrício, apresentou investimentos do governo estadual em materiais esportivos aos municípios participantes.

Vinte e nove municípios da região de Maringá foram representados no auditório da Faculdade Cidade

Verde e receberam material esportivo.

Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor estiveram presentes.

Segundo o secretário Douglas Fabrício, o projeto tem o objetivo de impulsionar o esporte para contribuir com o processo de desenvolvimento do turismo e, conseqüentemente, da economia local. “Temos que entender que R\$ 1,00 no esporte vale R\$ 4,00. Quando investimos no esporte, investimos também na segurança, saúde e educação”, disse o secretário.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 86/2015 de 30/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like DEPARTAMENTO RODoviário MUNICIPAL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Total Suplementação: 13.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, etc.

Total Redução: 13.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 30 de outubro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas ADRIANA CONÇEVES DANTAS CONTADORA CRC ISP299841/0-0

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

GOVERNO DO PIVO CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 57/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Nº. 1114/2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.847,03 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três), para a suplenção da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DIVISÃO DE ENSINO.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Provenientes do Excesso de Arrecadação Real, apurado até a presente data, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei nº 1114/2014 (Lei Orçamentária 2015), para a fonte de recurso vinculado FT. 00146, referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Apropriação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), Convênio nº 700036/2008, Processo nº. 23400.001132/2008-15, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 23.847,03 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), nas seguintes contas de receitas:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like Programa Proinfância - Implantações e Restituições, Programa Proinfância - Obras e Instalações.

§ 2º - Anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DIVISÃO DE ENSINO.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like Programa Proinfância MEC/FNDE FT 146 CC 20301-7.

Santo Inácio, 03 de Novembro de 2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015-PMSI

- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
CONTRATADO: E. O. L. RODRIGUES PESCA - CNPJ nº 13.255.696/0002-20
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
VALOR DO CONTRATO: R\$-17.951,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2016.
FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SÃO JORGE DO IVAI

A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, Lei Federal nº 11.445/2007 convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que tem como objetivos:

- a - Divulgar a elaboração do Plano de Saneamento Básico para o Município de São Jorge do Ivaí,
b - Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de saneamento básico no Município e suas implicações na qualidade de vida, para a concretização do Plano Municipal de Saneamento Básico;
c - Discutir sobre a situação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos no Município.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA do PMSB, acontecerá no seguinte local e horário:

Table with columns for Dia, Horário, Local da Reunião Setorial. Includes entry for 10/12/2015 at 10:00 at Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí.

São Jorge do Ivaí, 6 de Novembro de 2015.

André Luis Bovo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06152 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de Empresa de locação de sistemas de informática para Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento (PPA, LDO e LOM), Compras e Licitações, Frota, Auditoria, Controle Interno, Biblioteca Municipal, Legislação, Patrimônio, Controle de Estoque, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Ouvidoria Municipal, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Ponto Biométrico, Ponto Eletrônico, Protocolo, Procuradoria e Jurídico do Município, Livro Eletrônico, Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento Cidadão Via Internet, Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09, Cemitério, Servidor Público, Sistema de Educação e Sistema de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico conforme especificações e quantidades constantes no edital. Valor Total: R\$ 173.860,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO DE VALOR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos, inclusive quanto a iluminação de vias e logradouros públicos e rurais do Município. VALOR TOTAL: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c/c Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2015. DATA: 20 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ 21.432.648/0001-07. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico banda FONTE LUMINOSA, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e MARINGÁ ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.771.674/0001-79. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico com o Cantor ROBERTO NUNES, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e MARINGÁ ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.771.674/0001-79. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico com o Cantor MARCIANO, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e MARINGÁ ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ 12.771.674/0001-79. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico da dupla CACIO & MARCOS, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA, CNPJ 02.841.026/0001-98. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico cantora Lydia Moisés acompanhada de banda, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07158 (para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e CORAL ÉBANO - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.076.969/0001-50. OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico (Coral), para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 60º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2015. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FORMA DE PAGAMENTO: à vista. VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato. FORO: Mandaguacu - Paraná DATA: 13/11/2015.

Table with columns for item, description, quantity, and price. Includes items like ALIENACAO DE TRONCOS E GALHOS RESULTANTES DE PODA E ELIMINACAO DE ARVORES DAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2015 (Sequência: 1)

Ata de 6 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 144/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 79/2015, Licitação nº 1/2015 - LE, na modalidade de Leilão.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Table with columns for name, address, and representative. Includes JOSÉ NELSON ARENAS MINATELLI and GERMAS MARCELINO DE SOUZA.

Nada mais havendo a constar, leu-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Jorge do Ivaí, 6 de Novembro de 2015. COMISSÃO: MARCOS GRANZOTTO NETO Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento: JOSÉ NELSON ARENAS MINATELLI Representante, GERMAS MARCELINO DE SOUZA Representante.

Table with columns for contract details, including ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2015 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2015
b) Licitação Nr.: 50/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições Comerciais no Município de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente

Table with columns for item, description, quantity, price, and total. Includes item 1: Refeições Comerciais no Município de Maringá.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns for contract details, including ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2015 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2015
b) Licitação Nr.: 49/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de Barracas tipo pirâmides com fechamento nas laterais e cobertura, incluindo a montagem e desmontagem - Marca Barracas Boa Esperan

Table with columns for item, description, quantity, price, and total. Includes item 1: BARRACAS TIPO PIRAMIDES COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E COBERTURA, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns for contract details, including ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, and TOMADA DE PREÇO Nº: 7/2015 - TP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2015
b) Licitação Nr.: 7/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço P/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/11/2015
e) Objeto da Licitação: Contratar empresa de engenharia especializada para a execução de sondagem tipo SPT no lote 20W, Gleba Ribeirão Esperança e sondagem a trito e ensaio de solo CBR na rua São Paulo e Iapito, Distrito Copacabana do Norte, elaboração de projeto estrutural de base e projeto de fundações para instalação de um reservatório elevado com capacidade aproximada de 43.000 litros no novo Centro de Eventos, lote 20W, Gleba André, elaboração de projeto elétrico para deslocamento de rede de alta tensão

Table with columns for item, description, quantity, price, and total. Includes item 1: 001310 - VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns for contract details, including ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 48/2015 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2015
b) Licitação Nr.: 48/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2015
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando eventuais aquisições de equipamentos para atender toda a demanda das Unidades de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

Table with columns for item, description, quantity, price, and total. Includes item 1: 000316 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns for contract details, including ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2015 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2015
b) Licitação Nr.: 43/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2015
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando eventuais aquisições de equipamentos para atender toda a demanda das Unidades de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

Table with columns for item, description, quantity, price, and total. Includes item 1: 002376 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LEITA.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ: 07.970.365/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2015 - Processo Licitatório nº. 108/2015, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO A CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE 00 A 12 ANOS DURANTE O NATAL 2015, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, descrições constante no anexo I deste edital (Termo de Referência).

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até as 14:00 horas, do dia 03 de Dezembro de 2015 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Novembro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Decreto nº 92/2015 de 20/11/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for Supplementação, Descrição, and Valor. Lists various budget items and their corresponding amounts, totaling 173,000.00.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for Redução, Descrição, and Valor. Lists various budget items to be reduced, totaling 173,000.00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration and Finance, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 133/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014:

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora APARECIDA ISABEL DE SOUZA, RG Nº6.152.628-5 e CPF nº 026.985.739-7, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGD.

IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 16 de Fevereiro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration and Finance, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 129/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Iº) REVOGAR a Portaria nº 038/2015 que designou o Senhor ALESSANDRO SILVA DIAS, RG Nº9.475.075-0 e CPF nº 844.582.599-20, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de COORDENADOR DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 13 de Novembro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration and Finance, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 130/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Iº) REVOGAR a Portaria nº 034/2015 que designou a Senhora, APARECIDA ISABEL DE SOUZA, RG Nº 6.152.628-5 e CPF nº 026.985.739-7, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGG.

IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 13 de Novembro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration and Finance, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 132/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014:

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR o Senhor, ALESSANDRO SILVA DIAS, RG Nº9.475.075-0 e CPF nº 844.582.599-20, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGG.

IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 16 de Novembro de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Administration and Finance, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 132/2015 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014: RESOLVE: Iº) DESIGNAR o Senhor, ALESSANDRO SILVA DIAS, RG Nº9.475.075-0 e CPF nº 844.582.599-20, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGG. IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015. III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 16 de Novembro de 2015. Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 128/2015 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Iº) REVOGAR a Portaria nº 039/2015 que designou o Senhor NIVALDO TOMIMITSU, RG Nº1.949.779 e CPF nº 331.483.179-04, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda. IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015. III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 13 de Novembro de 2015. Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.

PORTARIA Nº 130/2015 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Iº) REVOGAR a Portaria nº 034/2015 que designou a Senhora, APARECIDA ISABEL DE SOUZA, RG Nº 6.152.628-5 e CPF nº 026.985.739-7, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGG. IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 03/NOVEMBRO/2015. III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 13 de Novembro de 2015. Handwritten signature and stamp of the Mayor, Camilo Bianchini Cossito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

LEI Nº 858, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - Datas de terras sob nºs 01 a 25 (um a vinte e cinco), da quadra 05 (cinco), com área total de 6.600,00 (seis mil e seiscentos metros quadrados), localizadas no loteamento denominado Patrimônio Condor, nesta cidade de Ourizona, Estado do Paraná, com as divisas, metragem e confrontações, com todos os dados contidos nas matrículas nºs 19.429 a 19.453, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, por certidões em anexo.

Parágrafo Único: O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único: A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento da área descrita no art. 1º por valor constante ao da escritura de doação, atualizados por avaliação de técnico competente, por reconhecido interesse social.

Parágrafo Único: Os recursos a que se referem o caput deste artigo serão destinados ao Município de Ourizona, como forma de ressarcimento pela execução de obras de infra estrutura externa a poligonal do empreendimento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 8º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxa referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 11º. Fica o Município de Ourizona, Estado do Paraná, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal sob o nº 800/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Janilson Marcos Donasan.

DECRETO Nº 168/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns for Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, and VALOR. Lists budget items for school transportation and materials, totaling 4,100.00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns for FONTE, DETALHAMENTO, and VALOR. Shows the source of funds for the credit, totaling 4,000.00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Janilson Marcos Donasan.

DECRETO Nº 000167/15 de 20 de Novembro de 2015 Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e das outras províncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.700,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, and VALOR. Lists budget items for education and health services, totaling 9,650.00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, and VALOR. Lists budget items for education and health services, totaling 9,650.00.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do FPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2015. Handwritten signature and stamp of the Mayor, Janilson Marcos Donasan.

DECRETO Nº 169/2015 Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns for Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, and VALOR. Lists budget items for social security, totaling 220,000.00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns for FONTE, DETALHAMENTO, and VALOR. Shows the source of funds for the credit, totaling 220,000.00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Janilson Marcos Donasan.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO MUNICIPAL COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

I - NOME DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé

II - CNPJ

06.222.971/0001-62

III - MUNICÍPIO:

Itaguajé

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta de educação, e a manutenção da escola.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Educação Escolar para um total de 68 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, bem como, a manutenção do espaço escolar, com o objetivo de um ensino de qualidade.

VI- VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO 02/01/2015

FIM DA EXECUÇÃO 31/12/2015

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Table with columns for Nº, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, INÍCIO, and TÉRMINO. Shows the start and end dates for the project phases.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2015

1. Período de janeiro a dezembro de 2015

Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Itaguajé - repasse financeiro do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e esta Entidade Mantenedora, serão destinados para pagamento de:

Table with columns for 1-DESPESAS COM CUSTEIO, Descrição, and VALOR. Lists various expenses for the project, totaling 16,850.00.

Table with columns for B- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, Descrição, and VALOR. Lists various services for the project, totaling 11,650.00.

Table with columns for C- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Descrição, and VALOR. Lists various services for the project, totaling 11,800.00.

Table with columns for D- DESPESAS COM INVESTIMENTO, Descrição, and VALOR. Lists various investments for the project, totaling 9,700.00.

TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO R\$ 56.500,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Table with columns for Nº DE PARCELAS, PREFEITURA MUNICIPAL, and values for each month from January to December, totaling 56,500.00.

IX - RESPONSABILIDADES LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Table with columns for PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Nome, CPF, Assinatura, and Assinatura of the Municipality and the Association.

Logo of Prefeitura de Santo Inácio and its contact information.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio, Estado do Paraná...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AS REFEIÇÕES DEVE CONTER: ARROZ E FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE CARNES (CARNE DE BÓ, PORCO E FRANGO) E TRÊS TIPOS DE SALADAS (SALADAS: ALFACE, REPOLHO E TOMATE)...

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ROZILDA DOS SANTOS - SANTO INACIO-ME, CNPJ-10.801.774/0001-75...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACOGUEJE) VALOR TOTAL: R\$ 56.775,50 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AS REFEIÇÕES DEVE CONTER: ARROZ E FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE CARNES (CARNE DE BÓ, PORCO E FRANGO)...

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ROZILDA DOS SANTOS - SANTO INACIO-ME, CNPJ-10.801.774/0001-75...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACOGUEJE) VALOR TOTAL: R\$ 56.775,50 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AS REFEIÇÕES DEVE CONTER: ARROZ E FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE CARNES (CARNE DE BÓ, PORCO E FRANGO)...

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ROZILDA DOS SANTOS - SANTO INACIO-ME, CNPJ-10.801.774/0001-75...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACOGUEJE) VALOR TOTAL: R\$ 56.775,50 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

DECLARANDO COMO VENCEDORA a empresa - LOTE Nº 001, ALINE BARBOSA DOS SANTOS-ACOGUEJE, CNPJ-21.938.336/0001-70...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VALOR TOTAL: R\$ 12.654.045,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Table with columns: Item, Nome do Produto, QTD, UNID, MARCA, PREÇO, PREÇO TOTAL.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2014-IL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2015-IL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. PRACA SANTA CRUZ, 349 - CENTRO - FONE: (044) 3411817. CNPJ: 16.282.649/0001-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 16.282.649/0001-04, sediado na Praça Santa Cruz, nº 349, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR...

1. DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual formação de FÓRMACÃO DE REGISTROS DE PREÇOS para eventuais aquisições de mudas de árvores para manutenção e preservação das vias urbanas, parques, bosques e áreas de conservação ambiental do Município...

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total.

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO 4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os produtos serão entregues nos seguintes casos: a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e/ou não previstas no procedimento licitatório...

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços...

5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, ocorrer o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas no Edital, sob o regime de compra e venda, na validade de esta ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas no Edital, sob o regime de compra e venda, na validade de esta ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 - PMSI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Inácio, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Raposo Tavares, 976, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde SUELEN FERREIRA TURCATO...

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços...

5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, ocorrer o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas no Edital, sob o regime de compra e venda, na validade de esta ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas no Edital, sob o regime de compra e venda, na validade de esta ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

10.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (048) 244.1157 CNJ/ME nº 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção nos veículos oficiais da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: STABLE & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.695.326/0001-58, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1.379, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

Fornecedor: CARLOS NOBORO YOSHIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.279.800/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.200, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa prestadora de serviços de manutenção e característicos dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do material, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da presente ata.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrente de fatos supervenientes.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa: 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015.

STABLE & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.695.326/0001-58, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1.379, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. André Luis Bovo, portador da carteira de identidade RG nº 5.598.007-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 881.421.199-00.

CARLOS NOBORO YOSHIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.279.800/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.200, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Carlos Noboro Yoshida, portador da carteira de identidade RG nº 908.340.585/PR e inscrito no CPF sob nº 172.904.069-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa prestadora de serviços de manutenção e característicos dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa prestadora de serviços de manutenção e característicos dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
4.1. DO PESSOAL TÉCNICO:
4.1.2. Para prestação dos serviços objeto da presente licitação, a empresa vencedora deverá comprovar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, que possui:

- a) Certidão atualizada da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
b) Comprovar que possui em seu quadro de funcionários um Técnico na área Florestal ou Técnico na área Agrônoma, responsável técnico pela empresa, através:
b.1. Se o Responsável Técnico for sócio da empresa, Junta do Contrato Social;
b.2. Se for funcionário da empresa, Junta a Carteira de Trabalho junto ao órgão de classe;
b.3. Se for terceirizado, juntar o contrato original ou cópia autenticada do mesmo, que demonstre claramente esta responsabilidade, com reconhecimento de firmas dos signatários.

c) Certidão atualizada da pessoa física, responsável técnica pela empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

4.2 - DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
4.2.1. Para prestação dos serviços objetos da presente licitação, a contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos:

- a) 01 (uma) motosserra de no mínimo 250 cilindradas;
b) 01 (uma) motopoda;
c) 02 (duas) serras manuais;
d) 03 (três) podões;
e) 02 (duas) cordas com no mínimo 30 metros de comprimento;
f) 01 (um) Caminhão com carroceria ou basculante;

g) 01 (um) Caminhão com Guincho e cesto para poda ou corte com capacidade mínima de alcance de 15 metros de altura;
h) 01 (um) veículo fechoado para transporte dos funcionários, que atenda as normas da CONTRAN;

i) 06 (seis) cones, em PVC, reflexivos, para sinalização e isolamento do local da prestação do serviço;
j) 05 (cinco) rolos de fita zebraada de 07cm x 200 metros.

4.3. DA EQUIPE DE PESSOAS
4.3.1. Para execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar para prestar o serviço, uma equipe com no mínimo:

- a) 01 (um) encarregado;
b) 02 (dois) operadores/cortadores/operadores de motosserra;
c) 02 (dois) serventes recochados;
d) 01 (um) motorista para cada veículo utilizado.

4.4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.4.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.5. DO PLANO DE CORTE/PODA E DO PLANO DE SEGURANÇA
4.5.1. Uma vez requisitado o serviço, dentro do prazo de inicialização, disposto no item anterior, a contratada deverá encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente, um plano de poda e corte de árvores e um plano de segurança, passíveis de aprovação.

4.5.2. Só será permitido para realizar o serviço, uma vez aprovado os referidos planos.

4.6. DO MODO E DA DESTINAÇÃO DO MATERIAL
4.6.1. As árvores que serão erradicadas e as árvores que serão podadas serão devidamente demarcadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.6.2. A empresa contratada deverá destinar os galhos rejeitados à poda e corte das árvores para o lote rural nº 20-I Remanescente, localizado na rua de Saúde, Gleba Ribeirão Paçoze distante da sede do município 1km.

4.6.4. A empresa deverá colobar a lenha/madeira, empilhada sobre a calçada junto ao meio fio fora do alinhamento de portão de garagem.

4.7. DA RECUSA DOS SERVIÇOS:
4.7.1. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando prestados, com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa: 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 05 de Maio de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

CAXANGA-PLANEJAMENTO AGRPECUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07, com endereço na Rua Levi Carneiro, 54-A, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa prestadora de serviços de manutenção e característicos dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various electrical parts like switches, fuses, and lamps.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da presente ata.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

RESOLUÇÃO Nº 5/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA...

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Orçamentária nº 1/2014 de 19/12/2014...

Artigo 1º - Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for maintenance and other services.

Total da Suplementação R\$ 43.600,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for maintenance and other services.

Total das Anulações R\$ 43.600,00

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Marcel Andre Regovichi Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA...

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Orçamentária nº 1/2014 de 19/12/2014...

Artigo 1º - Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015.

Artigo 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.000,00...

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for maintenance and other services.

Total da Suplementação R\$ 487.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for maintenance and other services.

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 487.000,00

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Marcel Andre Regovichi Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537

RESOLUÇÃO n.º. 03/2015

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Alexander Gonzales Delis, médico integrante do Programa Federal Mais Médicos...

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário ao Dr. Alexander Gonzales Delis, médico integrante do Programa Federal Mais Médicos...

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Fica concedido o título de cidadão honorário ao Dr. Alexander Gonzales Delis, médico integrante do Programa Federal Mais Médicos...

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 15º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 16º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 17º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 19º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 20º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 22º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2015-L

CONCURSO PÚBLICO CONVOCACÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015...

- C.P.F.; - Cédula de Identidade (R.G.); - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

- Certidão de Reservista; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);

- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir); - Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;

- 01 (uma) foto 3x4 (recente); - Exame de Saúde (Atestado Admissonal); - Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);

- Comprovante de Residência; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aquelas de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

Table with columns: NOME, CARGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. Includes Gabriel Leite Ferrari.

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura Municipal de Inajá, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

EDITAL N.º 024/2015

CHAMAMENTO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Servidora EULEUSA PEREIRA DA SILVA SANTOS...

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data, 16 de novembro de 2015, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 011/2015...

Table with columns: NOME, R.G., CARGO. Includes Eder Pereira da Silva and Marcos Antonio Valério.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR. Em 16 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Santo Antônio - centro - fone: (44) 3440-1155 - CEP: 87670-000 Município: Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº. 09/2015

Aprova a Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS. Do Município de Inajá - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS. Do Município de Inajá - PR. Que repassará em parcela única aos Conselhos Municipais de Saúde o valor de R\$ 6.265,00 para custeio e R\$ 2.506,00 para capital.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Inajá, 17 de novembro de 2015.

Olga Teledenzinski Matauch Presidente do Conselho Municipal de saúde Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº. 10/2015

Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS do ano 2016 do Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Inajá, referente ao ano de 2016. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Inajá, 17 de novembro de 2015.

Olga Teledenzinski Matauch Presidente do Conselho Municipal de saúde Inajá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR LUPIONI, 555 - FONE (0**44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETOLEGISLATIVO N.º 03/2015.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 893/2014.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 893/2014 de 30/10/2014, publicada em 02/11/2014.

Table with columns: item number, description, and amount. Includes items for legislative and municipal council.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.000,00

Art. 2º- Como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns: item number, description, and amount. Includes items for legislative and municipal council.

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 14.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos dez e oito dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Edna Jorges Alves Presidente

Luiz Henrique Torres T.C.CRC-Pr. 11958/0

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA EDNA JORGES ALVES - ME, inscrita sob CNPJ 03.759.574/0001-36 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, com validade 06/08/2016 para a atividade de Atividades funerárias e serviços relacionados, instalada na Avenida Brasil nº 373, Centro, CEP: 87660-000, Paranacity-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91

Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

DECRETO Nº 046/2015

SÚMULA: Altera o dia do Feriado de 03 de dezembro e dá outras providências.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Feriado do dia 03 de dezembro de 2.015 (quinta-feira), referente ao dia da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, para o dia 04 de dezembro de 2.015 (sexta-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 749-391/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS DE PELAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.909.389/0001-80, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, 1800, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Antonio Teruo Kato, brasileiro, empresário, portador do C/R nº 6.579.633 - SSP/PR e inscrita no CPF/ME nº 575.683.118-49, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015.

VIGÊNCIA: A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município do Setor de Saúde.

05.009.10.305.0024.1223 - 4490520000 - ficha nº 676

Paranapoema, 23 de Novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 31/2015
- b) PROCESSO Nº - 108/2015
- c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
- d) Data Homologação: 20/11/2015
- e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Criação):

Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS DE PELAS LTDA CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80

LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Paranapoema, 20 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

EUZÉ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO PARA NOVA ABERTURA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2015, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 0011/2015 de 06 de Janeiro de 2015, para, na forma do edital da TOMADA DE PREÇO nº 007/2015, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios cujo objeto é objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração, aplicação, correção de provas escritas, títulos e/ou práticas, divulgação do resultado final de concurso público para provimento de cargo público de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Cozinheiro, Motorista, Pedreiro, Vigilante e Zolador, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Os serviços serão executados na cidade de Paranapoema-Pr. Aberto os trabalhos, não compareceu nenhum interessado. O Presidente da CPL declarou deserta a licitação. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a abertura dos envelopes dos Interessados em participar do certame, para o dia 11 de Janeiro de 2015 às 09h00min no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

COMISSÃO: FRANCINY DONATO FRAZATTO

JOÃO DOS SANTOS COSTA

LUÍZ ALVES DOS SANTOS

ATA DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PROTESSES DENTÁRIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NOS ANEXOS.

Aos 20 de Novembro de 2015 (20/11/2015), às 09:00 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, reuniram-se o pregoeiro Municipal LUÍZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA e o equipe de apoio designados pela Portaria nº 09/2015 de 06 de Janeiro de 2015. Prorroga - se o processo licitatório com abertura para o dia 02 de Dezembro de 2015 as 09:00 (nove horas), sendo o credenciamento ate as 08:30 (oito e meia), Edital nº 034/2015.

LUÍZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA PREGOEIRO

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Governador Adolpho de Souza, 216 - CEP: 86.660-000 E-mail: cmassatainespr@hotmail.com - Fone: (44) 3313-1240 Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº009/2015

Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Censo SUAS 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 20 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2015 do município de Santa Inês - PR

I - Censo SUAS Gestão Municipal;

II - Censo SUAS Centro de Referência de Assistência Social;

III - Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 20 de Novembro de 2015.

Jaqueline Aparecida Andrade Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº008/2015

Súmula: Designar os responsáveis pela Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 28 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social: a Srª Viviane Alessandra Brondani, Secretária Municipal de Assistência Social, o Srº Robson Sevilha, tesoureiro, e o Srº Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal para gerenciar as contas correntes do referido fundo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 28 de Agosto de 2015.

Jaqueline Aparecida Andrade Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruseldosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a execução de reforma da Pré-Escola Chapeuzinho Vermelho, sita à Rua Ver Valdir de Carvalho, 388, Centro - Cruzeiro do Sul - Pr., conforme planilha de serviços anexa ao edital, em favor da empresa vencedora D. GOMES DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 11.092.297/0001-89, com sede na Rua Princesa Isabel, 806 - Bairro Jardim Licce - Lobato - Pr. no valor global de R\$ 63.860,20 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2015.

Ademir Milon Prefeito municipal

Edemir Milon Presidente

Luiz Henrique Torres T.C.CRC-

Idosos de Jardim Olinda visitam Parque Estadual Morro do Diabo



O grupo da melhor idade de Jardim Olinda esteve presente por ocasião das comemorações alusivas aos 74 anos de fundação do Parque

Estadual Morro do Diabo na vizinha cidade de Teodoro Sampaio-SP, separada apenas pelas serpenteantes águas do rio Paranapanema.



O evento ocorreu no dia 29/10 (quinta-feira) e faz parte do Projeto do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS

de Jardim Olinda. Os participantes puderam caminhar nas trilhas ecológicas do Parque, visitar o museu das espécies natu-

rais do local onde puderam receber informações sobre a flora e fauna. Não faltou o tradicional “corte do bolo” cujos presentes puderam degustar às sombras de frondosas árvores centenárias.

Participaram também do evento os grupos da melhor idade de Teodoro Sampaio e Euclides da Cunha Paulista. A Assistente Social do CRAS Rosemeire de Almeida disse “o grupo pôde conhecer um pouco sobre os afluentes do rio Paranapanema que nasce no Morro do Diabo e o cuidado que todos devem ter com o meio ambiente”. “Apesar de tão próxi-

mos á Jardim Olinda, muitos ainda não conheciam esta maravilha totalmente preservada para as atuais e futuras gerações”, concluiu a Psicóloga do CRAS, Ana Constante.

A coordenadora do CRAS, Luciene de Moraes, disse “procuramos trazer o grupo para junto da natureza poder interagir com este saudável ambiente melhorando o estado físico, mental e social de todos”.

Promover eventos que busquem sempre melhorar a qualidade de vida do grupo da melhor idade é um dos maiores objetivos da administração Juraci Paes.

1ª Físgada Certa à Corvina na Prainha do Pitô de Inajá

Aconteceu no dia 25 de Outubro, a 1ª Físgada Certa à Corvina de Inajá, na Prainha do Pitô, “um pedaço do Paraíso” que se destaca numa das acen-tuadas curvas nas águas do Rio Paranapanema, mesclada por matas nativa e tropicais.

O tradicional recanto dos pescadores esportivo que todos os anos atrai centenas de pessoas tem como principal objetivo a conscientização dos participantes sobre a importância da preservação do meio – ambiente.

No sábado, um dia antes do concurso os organizadores promoveram uma carreata, saindo de Paranacity e culminando na Prainha do Pitô cujos participantes foram presenteados com um almoço de costela ao chão.

Na programação da 1ª Edição desta modalidade, estavam incluídos show ao vivo, e premiações aos pescadores

que participaram da competição. Parabéns a todos os competidores Capichaba e sua equipe de Uniflor, ganhou o Barco Zero (borda alta) Dona Alaide e o seu Juca, casal que trouxe a família de Alto Paraná, ganhou o motor, o ve-reador Gervanio Tsei de Inajá ficou com o terceiro lugar e o quarto lugar o Mosquito de Nova Esperança.

Parabéns em especial a todos os patrocinadores, colaboradores, organizadores, fiscais, cozinheiros, à Família do Evaldo e aos proprietário da Prainha do Pitô, os irmãos Roberto e Alcides, este último o Prefeito Pitô, ambos nascidos naquele recanto.

Corvina é um peixe de escama; corpo alto, ligeiramente comprimido, com o ventre achatado; boca voltada para baixo; pré-opérculo fortemente serrilhado. A coloração é prata clara com reflexos

arroxeados. Pode apresentar listras longitudinais pretas ao longo do corpo, especialmente nos indivíduos jovens. Possui alguns pares de pequenos barbilhões na mandíbula.

Alcança cerca de 80 cm de comprimento total e 6 kg. A pesca esportiva à espécie é um teste de paciência. Exige muito silêncio e vencia quem conseguisse físgar o peixe mais pesado. Consagrando-se como o maior e mais tradicional local, para realização de torneios de pesca esportiva em barco motorizado da região, a Prainha do Pitô é o ponto ideal para lazer; reúne embarcações, diariamente de vários municípios dos estados de Mato Grosso, São Paulo e do Paraná.

O evento foi promovido pelo casal Suely e Evaldo e acontece de forma ininterrupta desde o ano de 2011, com o objetivo de incentivar a pesca esportiva como forma de la-

zer. “O único peixe válido foi a corvina e as outras espécies são descartadas. Quando uma equipe pesca duas corvinas, a menor também é lançada de volta à represa.

Vence quem pegar a mais pesada”, destaca Evaldo. De acordo com Evaldo, o torneio nasceu como forma de confraternização entre pescadores da região e deve se tornar também como uma das principais atrações turística do município.



Prêmios
Além de premiação para os primeiros colocados, o torneio realiza show de prêmios entre os telespectadores e visitantes.

Campeões
1º Lugar
Capichaba e equipe, Uniflor
Peixe com 1,650kg
2º Lugar
Casal de Alaide e Juca, Alto Paraná
Peixe com 1,050kg
3º Lugar
Gervanio Tsei, Inajá
Peixe com 0,980kg



Paranacity recebe unidade móvel do Hospital do Câncer de Barretos



A equipe do Hospital do Câncer de Barretos (HCB) esteve em Paranacity no dia 18 de novembro deste ano realizando do mais uma ação de prevenção do câncer. Nesta visita foram atendidas aproximadamente 65 pessoas entre homens e mulheres, realizando exames de prevenção de câncer de pele, próstata e colo de útero.

A ação também faz parte da campanha “Novembro Azul” que chama a atenção para os cuidados com a saúde do homem. A forte adesão masculina a esta ação de prevenção do câncer de próstata mostra que em Paranacity a questão do preconceito foi superada e que para

os homens a questão da saúde é sempre mais importante.

Importante registrar a presença da Prefeita Ednea e do Vice Prefeito Oncinha, Vereadores, Secretários Municipais e de João Aberto Gomes e Waldemar Naves Côco Júnior, estes últimos, que são o elo de ligação entre o município de Paranacity e o Hospital do Câncer de Barretos.

Em entrevista o Secretário de Saúde Mario Gusman ressalta o trabalho da equipe de Atenção Primária a Saúde de Paranacity, liderada pela enfermeira Gabriela Martins e relata que apesar da crise a saúde vem obtendo bons resultados no município.

Handebol de Florai é premiado em Campo Mourão



Acompanhado pelos professores do departamento de esportes da prefeitura municipal de Florai (João Antônio, Piuí e João Paulo) estiveram em Campo Mourão atletas do nosso Handebol Feminino, sempre premiado.

Assinaram contratos para recebimento de Bolsa Atleta e retirada de diversos materiais esportivos. O evento contou com a presença do secretário de Esportes Douglas Fabricio. No total são sete bolsas. Este esporte tradicional no município de Florai conta sempre com apoio da Prefeitura Municipal representada pelo Prefeito Fausto Eduardo Herradon. Fonte; Walter Bento e José Carlos Ratti.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 TERMO DE POSSE

LEURIDES SANPAJO FERREIRA NAVARRO Prefeito Municipal DECRETO Nº 099/2015 SÚMULA: Nomeia o Sr. Diogo Ramirez Borges Evangelista...

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda TERMO ADITIVO Nº 01/2015 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE...

EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2015 19 de novembro de 2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2015 CERTAME: DISPENSA 16/2015

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 209/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015. Declara de utilidade e interesse público as obras de saneamento de galeria pluviais...

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE COLORADO - A.P.M.I. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL A A.P.M.I., Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Colorado, de acordo com o artigo 29, do Estatuto, CONVOCA, os a quem interessar para ASSEMBLÉIA GERAL...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 682/2015 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SILVIA ELENA CHILANTE FIGUEIREDO NASCIMENTO. O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 680/2015 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 678/2015 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANGELA MARIA DE CARVALHO. O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº. 010/2015 SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Censo Suas- ANO 2015 / Censo Suas /CRAS/GESTÃO E CONSELHO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº 7/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO...

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO. Tabela com colunas: RECETAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS.

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL. Tabela com colunas: DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SOCIAIS. Tabela com colunas: DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL, DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS.

DECRETO Nº 205/2015 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFESSORES NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 001/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RESOLVE: Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para Elevação de Nível dos Professores Municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Tabela com colunas: RECETAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO. Tabela com colunas: Receita Operacional de Crédito, Despesa de Capital, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Tabela com colunas: Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 08.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@coelnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, Inscritos, Cancelados/Prevididos, Pagos, A Pagar, Parcela Contemplada no Bimestre

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA À PAGAR CANCELADOS OU PROVIDOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo Final

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo Final

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-)

ROBSON SEVILHA, JOSE DE SOUZA CARVALHO, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Main budget execution table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES (II), RECEITAS DE CAPITAL (III), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (IV), DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V), DESPESAS CORRENTES (VI), DESPESAS DE CAPITAL (VII), DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII), SALDO (+/-)

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-)

ROBSON SEVILHA, JOSE DE SOUZA CARVALHO, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-)

ROBSON SEVILHA, JOSE DE SOUZA CARVALHO, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

Table with columns: HABILITAÇÃO, AGRICULTURA, SANEAMENTO, Controle Ambiental, AGRIPECULTURA, Indústria, Estabelecimento, Fomento ao Trabalho, TRANSPORTES, Transporte Rodoviário, Manutenção e Conservação Ambiental, DESPESAS DE CAPITAL, Desporto Comunitário, ENCARGOS ESPECIAIS, Outros Encargos Especiais, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Reserva de Contingência

ROBSON SEVILHA, JOSE DE SOUZA CARVALHO, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

Table with columns: SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, REGISTROS EFETUADOS EM 2015, SALDO TOTAL

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXECUÇÃO ANTERIOR, EXECUÇÃO CORRENTE, EXECUÇÃO 2016, EXECUÇÃO 2017, EXECUÇÃO 2018, EXECUÇÃO 2019, EXECUÇÃO 2020, EXECUÇÃO 2021, EXECUÇÃO 2022, EXECUÇÃO 2023, EXECUÇÃO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, %

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, %

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, %

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROFISSIONAIS

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, VALOR

Table with columns: CONTROLAR DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, %

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROFISSIONAIS

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROFISSIONAIS

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O PERÍODO, CANCELADOS EM 2015

Table with columns: RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, VALOR

Table with columns: FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS, FUNDEB (B), FUNDEB (C)

ROBSON SEVILHA, JOSE DE SOUZA CARVALHO, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 208/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º) Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor ARCELIO AMARO LOPES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível 26, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40 Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 1.002,24 (Um mil, dois reais e vinte e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 165/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado, Colorado, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.898/2001 de 28.12.2001, publicado no jornal O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 208/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Servidor ARCELIO AMARO LOPES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-26, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 1.002,24 (Um mil, dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor Pedagógico

THIAGO MANZANO RODRIGUES Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2015

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela proponente e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 42/2015, de 16 de outubro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório em questão, correspondente à aquisição de medicamentos conforme descritos em edital, para o abastecimento a Unidade Básica de Saúde - UBS e Hospital Municipal Espírito Santo, em distribuição a população no atendimento médico, com frete incluso, através de solicitação do Departamento de Saúde, em favor das seguintes empresas vencedoras, com seus itens correspondentes, conforme valor unitário descrito em Ata e quantidade descrita em edital:

Table with columns: LOTE 01 - POMADAS, CREMES, GEL, LÍQUIDOS E AEROSOL; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 01 - SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Table with columns: LOTE 04 - MEDICAMENTOS; EMPRESA; ITEM

Decreto nº 833/2015 de 16/11/2015

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (twenty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103; MATERIAL DE CONSUMO; 6.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; 10.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Paraná, em 16 de novembro de 2015.

JURACI PÊS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO GOVERNO DO Povo C.N.P.J. 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 57/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Nº. 1114/2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.847,03 (inteiro e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

Table with columns: I - SUPLEMENTAÇÃO; 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 001 - DIVISÃO DE ENSINO; 12.365.0007.1066 - Construção de Unidade Escolar da Educação Infantil; 01486 3.3.20.93.00.00 146 Programa Proinfância - Indenizações e Restituições; 2.829,41

Total Suplementado R\$ 32.847,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Provenientes do Excesso de Arrecadação Real, apurado até a presente data, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e artigo 4º, inciso IV da Lei nº 1114/2014 (Lei Orçamentária 2015), para o fonte de recurso vinculado FT. 00146, referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), Convênio nº 700036/2008, Processo nº 2340.00132/2008-15, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 23.847,03 (inteiro e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), nas seguintes contas de receitas:

1.3.2.5.01.05.02.05 REM DEP BANC CONV 700036/2008 PROINFÂNCIA MEC/FNDE FT 146 2.894,78

1.3.2.5.02.01.02.00 REM DEP BANC EM POUPANÇA - PROINFÂNCIA MEC/FNDE FT 146 20.952,25

TOTAL DO EXCESSO R\$ 23.847,03

§ 2º - Anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO; 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 001 - DIVISÃO DE ENSINO; 12.365.0007.1066 - Construção de Unidade Escolar da Educação Infantil; 01490 3.3.90.30.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo; 5.000,00

01495 3.3.90.30.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv Terc P Juridica; 4.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na fonte de recurso e valor citado a seguir:

FT. 146 - Programa Proinfância MEC/FNDE FT 146 CC 20301-7 R\$ 23.847,03

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 03 de Novembro de 2015. VALDIR ANTÔNIO TURCATO Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro - Fone: (044) 3440-1224 Município: Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação da prestação de contas parcial do Programa Incentivo Família Paranaense II.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20/11/2015 em Reunião ordinária:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS DO INCENTIVO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE II.

Art. 2º - aprovar o ofício no 010/2015 referente a justificativa sobre o uso dos recursos menor que 50% do valor liberado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Inajá - PR, 20 de novembro de 2015. DOUGLAS JOSIMAR AGUIAR Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 Decreto Nº 000107/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15

DECRETA Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SAANEAMENTO; 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.987.1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS; 0371 219.020,00

Total Suplementação: 219.020,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf segue:

371 Equip. Posto de Saúde-VP (PMB-Investimento) 219.020,00

Total dos Recursos 219.020,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto!

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 206/2015

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL DAS EDUCADORAS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 001/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para Elevação de Nível das Educadoras Municipais, ficando assim constituída:

I - Representante das Educadoras: SOELY APARECIDA FIGUEIRAL CANONICE; CRISTIANE NUNES DIMARINI; FRANCISCA APARECIDA DE SIQUEIRA; MARIA CRISTINA DOS SANTOS; ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA

II - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: ROSILINA ESPADARI DA SILVA

III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: MOIRA MARCELINO DIAS

IV - Representante da Secretaria de Educação: CÉLIA LUCAS MOREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 17 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/15

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido ALDA MIRANDA DA SILVA, portador do RG nº. 6.055.825-6-Pr., CPF. 894.434.709-34, do quadro geral de Funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente Administrativo, nível-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 05.004 DIVISÃO DE TI; 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE 8.000,00

288 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

291 3.3.90.30.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total da Suplementação R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; 06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE; 06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL 10.000,00

522 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE 3.000,00

288 3.3.90.30.00.00 1495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

290 3.3.90.30.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

Total das Anulações R\$ 28.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS; 03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS; 03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO 1.500,00

46 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 05.001.04.122.0003.2007 MANter AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICIPAL 2.800,00

144 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; 06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS; 06.001.04.129.0003.2011 DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA 3.000,00

120 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL 1.300,00

144 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO; 07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO 1.200,00

159 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 08.001.12.361.0010.2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 12.000,00

191 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

193 3.3.90.30.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.30.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.500,00

08.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 34.000,00

212 3.3.90.30.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00

08.003 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 20.000,00

222 3.3.90.30.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS!
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro do ano de 2015, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no consento de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2015/2016, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderá participar desta licitação os interessados MEI, ME, E EPP devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderá participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderá participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderá participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Novembro de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregeiro

>>> Este Processo Licitatório é ""E.X.C.L.U.S.I.V.O."" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "">>>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP: ##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >>> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >>> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Asssegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (a contar da data que a licitante foi declarada vencedora), podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE JARDIM OLINDA

CONVITE

A Prefeitura do Município de Jardim Olinda, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, Lei Federal nº. 11.445/2007 convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que tem como objetivos:

- a - Divulgar a elaboração do Plano de Saneamento Básico para o Município de Jardim Olinda;
- b - Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de saneamento básico no Município e suas implicações na qualidade de vida, para a concretização do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- c - Discutir sobre a situação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos no Município.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PMSB, acontecerá no seguinte local e horário:

Dia	Horário	Local da Reunião Setorial	Área de abrangência da Reunião
01/12/2015	10:00	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Jardim Olinda, 19 de novembro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de eletroeletrônico e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção Social, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 56/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de Dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de Novembro de 2015.

JOÃO GERALDO CARACIANDE
Secretário de Saúde

LEI Nº 043/2015

Súmula: Dispõe sobre doação de palanques de concreto em desuso e não reutilizável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) palanques de concreto, em desuso e não reutilizável pela Administração Pública, à ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES / AMARAS - RECANTO MUNDO JOVEM, inscrita no CNPJ/MF nº 04.200.654/0001-10, entidade Assistencial reconhecida de utilidade pública a nível do município de Maringá - Pr., pela Lei nº 5556/01; a nível Estadual, pela Lei nº 052/03, e a nível Federal, pela Lei nº 3.246/2004, com sede à Estrada Pitanga - Lote nº 176/E, no Distrito de Iguatemi - Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, à Sra. LUIZINETE ALVES DE O. AGOSTINI, CPF. 029.805.839-10, servidora deste Município, lotada no cargo de Professora, gratificação pelo exercício das funções de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do Art. 73 da Lei Municipal n.º 007/2011 de 27/05/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 027/2015, de 03/07/2015, na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.247,46 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.243.0009.6.093 - Manter as atividades do Fundo Mun. Assistência Social	267	0.791	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
12.01.04.244.0003.2.086 - Manut. Secretaria Mun. De Promoção Social			
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	475	0.720	3.315,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	474	0.793	8.400,00
13.02.26.782.0028.2.027 - Manutenção da Malha Viária Municipal			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur	332	1.000	10.000,00
10.06.10.302.0011.2.101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
447	3.321	9.000,00	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
10.06.10.303.0011.2.107 - Manter a Farmácia Básica Municipal			
232	0.303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
05.01.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral			
42	1.000	500,00	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Fis			
13.01.26.122.0003.2.022 - Manut. Secr. Mun. Obras, Transito e Urbanismo			
319	1.000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
06.01.04.122.0003.2.015 - Manutenção Secretaria Mun. De Fazenda			
476	0.797	3.032,46	
3.3.90.93.00.00 - Indenização e Restituições			
09.02.12.361.0013.2.052 - Manutenção do Ensino - Salário Educação			
477	3.107	31.000,00	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
15.02.20.608.0024.1.009 - Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
388	1.000	10.000,00	
10.01.10.301.0011.2.136 - Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - pes. Jur.			
194	0.303	27.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			122.247,46

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.347,46 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e o cancelamento no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
13.02.26.782.0028.2.027 - Manutenção da Malha Viária Municipal	331	0.001	10.000,00
10.06.10.302.0011.2.101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
448	3.321	9.000,00	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10.06.10.303.0011.2.107 - Manter a Farmácia Básica Municipal			
233	0.303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
05.01.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral			
41	0.001	500,00	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
13.01.26.122.0003.2.022 - Manutenção Secretaria Mun. de Obras, Transito e Urbanismo			
318	0.001	5.000,00	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoa Civil			
15.02.20.608.0024.1.009 - Centro de Eventos			
389	0.001	10.000,00	
4.4.90.61.00.00 - Aquisições de Imóveis			
TOTAL DO CANCELAMENTO			44.500,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 dias do mês de novembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 128/2015

Súmula: NOMEIA o Sr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, RG. 24.261.238-6/PR, para o exercício do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL - 20 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 24 de novembro de 2015, o Sr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, RG. 24.261.238-6/PR, para o exercício do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL - 20 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 51/2015 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Processo Administrativo: 83/2015
Processo de Licitação: 83/2015
Data do Processo: 09/11/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUÍS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 - a) Processo Nr.: 83/2015
 - b) Licitação Nr.: 51/2015-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 20/11/2015
 - e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifício para suprir as necessidades dos eventos e solenidades a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
000924 - S. L. A. FOGOS LTDA - ME	16	0,0000	44.190,00
	16		44.190,00

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2015

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral em favor da Câmara Municipal de Uniflor.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1077/2015 de 26 de agosto de 2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Aberto no Orçamento Vigente do Município, aprovado pela Lei nº 1077/2015, de 26 de agosto de 2015, um Crédito Adicional Especial, em favor da Câmara Municipal de Uniflor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Cancelamento de Dotações Orçamentárias, para abertura da seguinte Dotação Orçamentária em vigor, assim descrita:

Código	Descrição	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, descrito no Artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Código	Descrição	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor-PR, 16 de novembro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.
Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.092.293/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHY, vem realizar Chamada Pública para, **Credenciamento De Pessoas Físicas, com Ramo De Atividade Nas Áreas De Psicologia, Fonoaudiologia, Nutricionista, Medicina Veterinária, Enfermagem, Educador Físico E Coordenador De Nível Superior, Para Atender Os Programas Do Paif, Nasf, Programas De Compensação De Especialidades - Saúde Mental E Programa Academia De Saúde.** O Edital estará disponível a partir da data de 23/11/2015 e poderá ser adquirido através do Email licitacao@pmstaines@hotmail.com. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação adequada para o credenciamento até o dia 06/12/2015, às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Inês, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, centro, Santa Inês - Pr.

Viviané Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº. 06/2013, objetivando a COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE. Decorrente de Pregão nº 8/2013, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55. Aditivam o contrato na importância de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) o litro de Alcool, nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INÊS 17 de novembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº01 Termo do contrato nº.25/2015, objetivando a Pregão Presencial para aquisição Diesel S10 para veículos desta Prefeitura. decorrente de Pregão nº 22/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. Aditivam o contrato na importância de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) o litro de Diesel S10, nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INÊS 18 de novembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.17/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica nas ruas do Povoador de Inhaçatuba neste Município de Santa Inês-PR, decorrente de Tomada de Preços nº 01/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.330.392/0001-50. Aditivam o contrato na importância de R\$ 24.143,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INÊS 18 de novembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Governo do Povo
CNPJ 76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001-60 - AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Table with 3 columns: ITEM, Lote2, VALOR MÍNIMO. Item 01: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ T113, MOTOR OM-352 COM 130 HP, ANO 1981, PLACA ARI-8206. Item 02: EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO DA MARCA VEJA MODELO VEGALIX.

O Licitante municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Proselecionamentos Licitação nº 04/2015 - Objeto: LITIAÇÃO pública de bens inservíveis e prazos novos de propriedade do Município. Excluído do item 01 do lote 02 do referido edital, conforme segue:

Florai, 19 de novembro de 2015. Cleonir Frates Gonçalves Licitante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 Processo nº 140/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de dezembro, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Florai, 20 de novembro de 2015. Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 - MF

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro do ano de 2015, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recape de Ruas e construçã

Florai, 20 de novembro de 2015. Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de dezembro, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 75/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Florai, 20 de novembro de 2015. Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 76/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Florai, 20 de novembro de 2015. Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 040/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 4 columns: Unidade Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento Despesa, Recurso. 08.04.08.244.0008.2.048 2.048 3.3.90.39.00.00.00 0754

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015. Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Decreto Nº 000113/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15:

Table with 3 columns: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º. Art. 1º: Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações: 05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO 0501-DIVISÃO DE VAGÃO E OBRAS PÚBLICAS 4373-3.3.90.39.00.00.000512-MATERIAL DE CONSUMO 0512 5000,00 4333-3.3.90.39.00.00.000511-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VAGÃO E OBRAS PÚBLICAS 0501 40.000,00 44.90.52.00.00.00.000511-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2015. Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 156/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: COMERCIAL PAICANDU LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 160/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: FILGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 157/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 70/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 159/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 158/2015 - MF. REF: PREGÃO Nº. 71/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: Nº 318/2014 PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014

CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN OBJETIVO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO PRAZO: Contados a partir dos 20 (vinte) dias de Novembro de 2015, com nova vigência até 90 (Noventa) dias do prazo original do Contrato, findando o termo aditivo de prazo do contrato em 18 (dezoito) dias de Fevereiro de dois mil e dezessis.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO: Nº 318/2014 PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014

CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN OBJETIVO: O presente termo aditivo de valor tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO VALOR: O presente termo aditivo de valor tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias ao valor do contrato firmado no valor de R\$ 471.324,00 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais) entre as partes, em 20/11/2014, ficando estabelecido o aumento de 13,89% (Treze vírgula oitenta e por cento) sendo o novo valor de R\$ 65.455,00 (Sessenta e cinco quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 20 (vinte) dias de Novembro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato original.

DO ORÇAMENTO: 03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: Nº 262/2014 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 077/2014

CONTRATADA: E. S. C. INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESANOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL. CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 12 (DOZE) DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 094/2015. Ata de Registro de Preço nº 094/2015.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR DA ATA DE RCP 094/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S100 E S10 E SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, sob regime de menor preço por item, especificações técnicas e demais pagas e documentos do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 017/2015.

Do Valor: O presente contrato, tem como ADITIVO o valor do contrato firmado no valor de 1.676.850,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), firmado em 06/04/2015, ficando estabelecido o aumento a partir de 16 (dezessis) de Novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VR. DO CONTRATO, % REALISTE, VALOR NOVO. Item 1: ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - ABEF COMUM PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENONICO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. 2.130 20,42% 2.565

Homologado em: 26/03/2015. Vigência: 06/04/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2015

Objetivo: PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE VALOR DA ATA DE RCP 094/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S100 E S10 E SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, sob regime de menor preço por item, especificações técnicas e demais pagas e documentos do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 017/2015.

Do Valor: O presente contrato, tem como objetivo, REALINHAMENTO DE VALOR, do contrato firmado no valor de R\$ 1.676.850,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), em 06/04/2015, ficando estabelecido o aumento a partir de 16 (dezessis) de Novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR CONTRATO, % REALISTE, VALOR NOVO. Item 1: ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - ABEF COMUM PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENONICO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. 2.130 18,83% 2.531

Homologado em: 26/03/2015. Vigência: 06/04/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO: Nº 262/2014. Pregão Presencial: nº 077/2014.

CONTRATADA: E. S. C. INSTALAÇÕES LTDA. Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESANOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, tudo de acordo com as especificações e anexos contidos no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses o valor do contrato firmado entre as partes em 12/09/2014, permanecendo o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a partir do dia 12 (doze) de Setembro de 2015.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Item 1: Contratação de empresa especializada em serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais no município de colorado e distrito alto alegre. UNI 12,00 3.750,00 45.000,00

Homologado em: 27/08/2014. Vigência: 11/09/2016.

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA ME CNPJ: 15.021.337/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS EM CARATER EVENTUAL.

VALOR: Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 Fretamento de Van com motorista, ar condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) lugares. KM 12.000,00 1,8800 22.560,00

2 Fretamento de Micro-ônibus ou Ônibus com motorista, ar condicionado, bancos reclináveis, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares. KM 5.000,00 2,9500 14.750,00

TOTAL 37.310,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTACÃO: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.